



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	8
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	8
ANEXOS	9

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.669, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ FERNANDO RUFINO do Cargo em Comissão de Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22/06/2020. Florianópolis, aos 22 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.670, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR PAULO AUGUSTO DA ROSA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22/06/2020. Florianópolis, aos 22 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.671, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ALBERTO BRAZ NATIVIDADE do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a

partir de 22/06/2020. Florianópolis, aos 22 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.672, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MARIA LUIZA SATURNINO SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/06/2020. Florianópolis, aos 22 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.673, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA O DECRETO N. 21.569, DE 2020, QUE CONSOLIDA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ainda, Considerando que estudos recentes demonstraram que o fator Rt está consistentemente acima de 1; Considerando que a ocupação dos leitos de UTI se encontra em constante ascensão, assim como as notificações e confirmações de casos de COVID-19; Considerando o atraso nas entregas dos resultados dos testes pelo LACEN que poderão elevar o número de casos confirmados; **DECRETA: Art. 1º** Inclui o parágrafo único no art. 2º do Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º (...) Parágrafo único. Pessoas com sintomas respiratórios devem buscar atendimento por meio do Alô Saúde e não devem ser atendidas presencialmente pelos serviços administrativos da prefeitura". **Art. 2º** Altera o art. 3º do Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Fica obrigatória a utilização de máscaras em todo município de Florianópolis. Parágrafo único. A obrigação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica ainda às áreas comuns dos condomínios residenciais". **Art. 3º** Altera o art. 10 do Decreto n. 21.569, de 2020, alterado pelo Decreto n. 21.609, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. Ficam recepcionadas e ratificadas as normas contidas no Decreto Estadual nº 562, de 2020, e nas Portarias GAB/SES nº 272/2020 (atividade industrial), nº 192/2020 (agências bancárias), nº 214/2020 (construção civil), Portarias SES nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 2

223/2020 (profissionais liberais/autônomos e consultórios e clínicas), nº 224/2020 (confecção e uso de máscaras), nº 230/2020 (oficinas mecânicas e concessionárias de veículos), nº 231/2020 (lavanderias), nº 235/2020 (recomendações gerais para sair de casa), nº 236 (comercialização de máscaras), nº 237/2020 (boas práticas do delivery), nº 288/2020 (feiras e leilões bovinos), nº 243 (pesca do arrasto), nº 244/2020 (hotéis/pousadas/albergues, restaurantes/bares/cafés, comércio em geral), nº 251/2020 (medidas de higiene estabelecimentos públicos, privados e filantrópicos), nº 252/2020 (o que fazer quando identificar sintomáticos respiratórios), nº 253/2020 (informar servidores afastados por coronavírus), nº 254/2020 e nº 269 (templos religiosos), nº 255/2020 (vetores e pragas urbanas), nº 282/2020 (autoriza aulas presenciais teóricas no DETRAN), nº 283/2020 (pesca da tainha), o art. 3º da Portaria nº 238/2020 (credenciados do Detran), e demais atos expedidos pelo Governo do Estado, sempre que não conflitarem com as previsões constantes no presente Decreto”. **Art. 4º** Altera os incisos I, XIII, XVII, XXI, XXIII, a alínea ‘f’ do inciso II, a alínea ‘c’ do inciso XXII, revoga o inciso XXIV, e acrescenta os incisos XXXIV à XXXVII ao art. 11 do Decreto n. 21.569, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11. (...) I - Em relação às praias: fica proibido o acesso de pessoas, individual ou coletivamente, à areia das praias do município de Florianópolis, inclusive para prática de atividades esportivas. II – (...) (...) f) a prática individual de esportes aquáticos; (...)XIII - Em relação aos supermercados: deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao recinto, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato, deverão operar com ocupação máxima de 30% da capacidade do estabelecimento e proibir as atividades de promotores de vendas; (...) XVII - Em relação aos shoppings centers, centros comerciais e galerias: fica suspenso seu funcionamento no município de Florianópolis. (...) XXI – Em relação aos playgrounds, academias ao ar livre e arenas de esportes: fica proibida sua utilização.XXII (...) (...)c) a utilização das academias de ginástica fica proibida a partir do dia 24 de junho de 2020.XXIII - Em relação às academias de ginástica: Ficam suspensas as atividades de estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins, e fica proibida a utilização das academias de ginástica localizadas

em complexos esportivos, condomínios residenciais e outros espaços comerciais e não comerciais.XXIV - (Revogado)(...)XXXIV - Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, desde que observadas as normas da Portaria SES n. 256, de 21/04/2020, e nos seguintes horários: a) Restaurantes de segunda à sexta-feira, das 11h às 15h;b) Bares e lanchonetes de segunda à sexta-feira, até às 18h; XXXV – Os serviços a que se referem o inciso XXXIV poderão funcionar nos demais dias e horários somente na modalidade do tipo tele-entrega (delivery), retirada na porta e/ou balcão (take out) ou drive thru, observando, ainda:a) nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel;b) as refeições, lanches, cafés, bebidas e alimentos em geral devem estar em recipientes prontos para viagem, marmitas ou “pratos feitos” para entrega aos clientes, sendo proibida a modalidade de bufê de auto serviço (self service);c) não poderão disponibilizar autoatendimento de produtos não embalados aos clientes; e d) todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.XXXVI – Fica proibido o consumo de alimentos em lojas de conveniência, mercados e supermercados.XXXVII – Fica proibida a permanência e a prática de atividades físico-desportivas de forma individual e coletiva nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, Avenida Beira-mar Norte, Avenida Beira-mar Continental e cabeceiras da Ponte Hercílio Luz durante finais de semana e feriados”. **Art. 5º** Altera o art. 12 do Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:“Art. 12. Fica estabelecido o teletrabalho como regime padrão de funcionamento dos serviços públicos não essenciais municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário instalados na cidade de Florianópolis.§ 1º Poderão atuar de forma presencial apenas os serviços considerados essenciais.§ 2º Os serviços essenciais com atendimento ao público externo só poderão ser realizados mediante atendimentos individuais e com hora marcada, com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas e a garantia de higienização das mãos, uso de máscaras e circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado e a não formação de filas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 3

externas". **Art. 6º** Inclui o art. 35-A no Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35-A Considerando as consequências para a saúde pública, o descumprimento das normas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19 ensejará, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, nos termos do art. 125, da Lei Complementar n. 239, de 2006 (Código Sanitário Municipal), multa a partir dos seguintes valores: I – Mínimo de R\$ 1.250,00 para pessoas físicas; II – Mínimo de R\$ 2.500,00 para pessoas jurídicas. Parágrafo único. A reincidência específica em que incorre quem comete nova infração, do mesmo tipo, após decisão definitiva da autoridade de saúde, caracteriza a infração como gravíssima e torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima." **Art. 7º** Inclui o art. 35-B no Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35-B Recomenda-se que os hospitais públicos e privados não realizem cirurgias eletivas." **Art. 8º** Inclui o art. 35-C no Decreto n. 21.569, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35-C A Guarda Municipal fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das normas previstas neste Decreto." **Art. 9º** As normas previstas neste Decreto serão reavaliadas após 15 (quinze) dias de sua publicação. **Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/06/2020. Florianópolis, 22 de junho de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; EVERSON MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01391/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve PRORROGAR a Portaria n. 00926/2020, no período de 30 de maio de 2020 a 30 de julho de 2020. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 01405/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2162/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Aparecida Goncalves, matrícula n.º 23435-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 22 de junho de 2020 a 21 de julho de 2020, referente ao 1º quinquênio, vencido em 18/06/2011. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01406/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2122/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Dárcio Gustavo Correia Filho, matrícula n.º 09084-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020, referente ao 5º quinquênio, vencido em 30/08/2013. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01407/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2200/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Lúcia Alborico de Vasconcelos, matrícula n.º 06838-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de julho de 2020 a 28 de setembro de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 04/04/2019. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01408/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2150/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Marcos Roberto Simon, matrícula n.º 18565-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 4

referente ao 2º quinquênio, vencido em 01/08/2018. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01409/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2199/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Liliane Falanga, matrícula n.º 16964-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 30/04/2015. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01410/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2202/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Leila Platt Deeke, matrícula n.º 23803-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, referente ao 2º quinquênio, vencido em 03/09/2018. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA N.º 01411/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2207/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Euclides Borges Gomes, matrícula n.º 06369-0, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, de 90 (noventa) dias, no período de 13 de julho de 2020 a 10 de outubro de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 03/03/2015. Florianópolis, 19 de junho de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 175/2020 - Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo - edital nº 001/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. **(CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/SME/2020; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Florianópolis integrantes do Projeto Escola do Futuro; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 872/SMA/DSL/2019; Contratada: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 180.701,50 (cento e oitenta mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Atividade: 2.337 / 2.348 e na Fonte de Recursos: 081 e 06.; Data de Assinatura: 02/03/2020; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e da empresa, a procuradora, Sra. Sabrina Dutra de Souza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/SME/2020; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras seletivas e contentores de lixo para atender as Unidades Educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 918/SMA/DSL/2019; Contratada: D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Atividade: 2.337 / 2.348 e na Fonte de Recursos: 081 e 06; Data de Assinatura: 27/04/2020; Nome das partes que assinaram: Secretário Municipal Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Valdemir Tussi e a Sra. Dorcas Tussi Jacques.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/SMI/2019 – PMF X QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA; Objeto:

A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir com início em 09 de abril de 2020 e término em 08 de agosto de 2020, e o prazo de execução com início em 23 de fevereiro de 2020 e término em 22 de junho de 2020, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 93/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE 197/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 11199/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 026/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 20/02/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador, Sr. Hugo Sebastião Malagoli.

QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/SMI/2019 – PMF X PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto:

A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 6.206.010,77 (seis milhões, duzentos e seis mil, dez reais e setenta e sete centavos); Valor da Supressão: R\$ 234.726,10 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de (-) 3,78223%. O valor do Contrato, com a supressão, passará a ser de R\$ 5.933.984,51 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o art. 65, §1º e § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 100/SMI/ASSJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 5352/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 189/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 partes integrantes deste aditivo. A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 6.206.010,77 (seis milhões, duzentos e seis mil, dez reais e setenta e

sete centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 233.888,29 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 3,76873%; Valor do Contrato com os Acréscimos e Supressão: R\$ 6.167.872,80 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde a um total de redução com percentual de (-)0,61454% ao Contrato original. O acréscimo têm fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 100/SMI/ASSJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 5352/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 189/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 partes integrantes deste aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 211/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 03/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 019/SMPU/GAB/2020 - Autoriza, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), a ampliação do número de táxis em cada um dos pontos de serviço, estabelecendo, para tanto, regras e critérios. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 9º da Lei Complementar nº. 596, de 27 de Janeiro de 2017; Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que limitou e restringiu o funcionamento de diversas atividades, dentre elas o transporte intermunicipal rodoviário, especificamente no Terminal Rodoviário Rita Maria; Considerando que o ponto de serviço de táxi do Terminal Rodoviário Rita Maria possui atualmente 40 táxis lotados, e que os mesmos não podem prestar os seus serviços em razão do fechamento do referido Terminal Rodoviário por conta das restrições causadas pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no artigo 21º da Lei Complementar nº 85, de 11 de setembro de 2001, que preconiza que os pontos de serviço de táxi poderão, a qualquer tempo, por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 6

razões de interesse público ou de conveniência administrativa, ser extintos ou transferidos de local, bem como ter ampliado ou reduzido o número de suas vagas; Resolve: **Art. 1º** Autorizar, através da presente Portaria e em caráter excepcional decorrente dos efeitos ocasionados pelo novo Coronavírus (COVID-19), que os táxis lotados no ponto de serviço do Terminal Rodoviário Rita Maria possam trabalhar em qualquer um dos pontos de serviço de táxi do Município de Florianópolis, desde que respeitado o limite máximo de 02 (dois) táxis daquela lotação em cada um dos pontos da Municipalidade, bem como respeitadas todas as normas previstas na Lei Complementar nº 85, de 11 de setembro de 2001; **Art. 2º** A autorização concedida na presente Portaria cessará assim que a Prefeitura Municipal de Florianópolis autorize a retomada do transporte intermunicipal rodoviário no Terminal Rodoviário Rita Maria; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 22 de junho de 2020. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente de obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Norte – Florianópolis/SC. **Empresa:** Viva Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ sob nº 21.302.934/0001-58. **Valor:** R\$ 2.773.975,61 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Vigência do instrumento contratual:** O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. **Vigência De Execução:** O prazo de execução será de 06 (seis) meses, conforme cronograma, a contar da emissão da Ordem de Serviço. **Fundamento legal:** artigo 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/FMS/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: ONDE SE LÊ: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.935.681/0001-91, com sede à Avenida Professor

Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Trindade, Florianópolis/SC, (...).” **LEIA-SE:** “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscritos nos respectivos CNPJ’s sob o nº. 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0007-39, com sede à Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Trindade, Florianópolis/SC, (...).”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 895/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 18/06/2020 **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/FMS/2020; Objeto: aquisição de insumos utilizados nas unidades de Pronto Atendimento (UPA’s), na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 4012 – R\$ 4.128,00 e 0082 – R\$ 4.128,00; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 16/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador, Sr. Maicon Cordova Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/FMS/2020; Objeto: aquisição de Materiais de Enfermagem-Insumos para atendimento das necessidades dos serviços na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 12.833,33; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 12.833,33; Fonte de Recurso: 4.012 – R\$ 12.833,34; **Vigência:** O prazo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 7

vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 17/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador, Sr. Maicon Cordova Pereira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/FMS/2020;

Objeto: aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/SMA/DSL/2020; **Contratada:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 238.411,80 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Sec. Municipal da Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administrativo; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0080 – R\$ 212,73; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 4.017 – R\$ 79.399,69 / 4.014 – R\$ 79.399,69 / 0082 – R\$ 79.399,69; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 17/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Edivar Szymanski.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/FMS/2020;

Objeto: aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/SMA/DSL/2020; **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 135.687,80 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Sec. Municipal da Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administrativo; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0080 – R\$ 121,07; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Assistência

Farmacêutica; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 4.017 – R\$ 45.188,91 / 4.014 – R\$ 45.188,91 / 0082 – R\$ 45.188,91; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 17/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/FMS/2020;

Objeto: aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/SMA/DSL/2020; **Contratada:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 554.528,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais); **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Sec. Municipal da Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administrativo; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0080 – R\$ 495,02; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 4.017 – R\$ 184.677,66 / 4.014 – R\$ 184.677,66 / 0082 – R\$ 184.677,66; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura:** 17/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a procuradora, Sra. Suema Tussi Brunelo.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 191/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 8

empregado Gilmar Manoel Inacio – matr. 2746 do exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II, da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 09 de junho de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Michel Jaques da Cruz – matr. 8192 para o exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II, da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 09 de junho de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Luiz Marcos Antonio Scotti – matr. 6238 para o exercício da Função Gratificada de Supervisor, da Divisão de Gerenciamento do Centro de Valorização de Resíduos, do Departamento de Coleta de Resíduos. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

0225/2019, que aposentou por tempo de contribuição e idade a servidora EDA BRUCH WALTER, matrícula 10007-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, Classe N, Nível 02, Referência Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº.002100/2019. Art. 2º REVERTER a referida servidora para o Quadro de Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no cargo de Auxiliar de Sala II, Classe N, Nível 02, Referência Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADELIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 005/2020 - O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia, RESOLVE: Art. 1º - Conceder “Licença Prêmio” de 90 (noventa) dias ao Servidor AROLDO SERAFIM ARSENIU, matrícula nº 41356-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 à 31/03/2013, que serão usufruídos a partir de 03/06/2020 a 31/08/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 03 de Junho de 2020. Fábio Ritzmann Superintendente do IPUF.

PORTARIA Nº 006/2020 - O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia, RESOLVE: Art. 1º - Conceder “Licença Prêmio” de 90 (noventa) dias ao Servidor AROLDO SERAFIM ARSENIU, matrícula nº 41356-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 à 31/03/2018, que serão usufruídos a partir de 03/11/2020 a 31/01/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 03 de Junho de 2020. Fábio Ritzmann Superintendente do IPUF.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

IPREF PORTARIA Nº 00168/2020 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº.002100/2019. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO da Portaria n.º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2716

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

pg. 9

ANEXOS



PORTARIA nº 175/2020

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO - EDITAL Nº 001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo – Edital nº 001/2020, conforme segue:

Inscrição	Pontuação
Andréa do Prado Felipe	25,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 001 3205/2020**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW5995	P02OZ003WO	7633/2	26/05/2020	ART 252, UNICO
AOC7824	P02QV003KN	5185/1	26/05/2020	167
ARN7448	P035X0048T	6700/0	27/02/2020	230 * XVI
AVZ9455	P02OZ003PB	5185/1	09/03/2020	167
BBA2227	P04WL000F8	5185/1	02/05/2020	167
CME9404	P01980031E	5193/0	08/02/2020	168
EVS5204	P05ZU001C1	7633/2	27/05/2020	ART 252, UNICO
EZB7050	P05WI0005S	5207/0	27/04/2020	169
FEK4769	P0604001E7	6769/0	03/03/2020	230 * XXII
HKU3909	P05G2001MU	7633/2	26/05/2020	ART 252, UNICO
IGG2040	P02OZ003WW	7366/2	26/05/2020	252*VI
INJ3512	P06EN0003O	5185/1	20/05/2020	167
IOJ8351	P02SJ002R3	5010/0	04/05/2020	162 * I
IOJ8351	P02SJ002R4	6599/2	04/05/2020	230 * V
ITQ3547	P060400196	5185/1	21/02/2020	167
IUE5921	P02P60037X	5185/1	09/04/2020	167
IVR1019	P05HA0001Z	5185/1	23/04/2020	167
IWT5632	P02SJ002RE	7587/0	27/05/2020	ART. 184 III
JFY7511	P04WL000EG	5185/1	25/04/2020	167
KND5475	P067E0012L	5185/1	14/05/2020	167
LZC7962	P065100001	5029/2	06/03/2020	162 * II
MAB1027	P02QV003JH	6726/1	11/04/2020	230 * XVIII
MAX8744	P03O5002N2	7340/0	26/04/2020	252 * IV
MBZ6437	P02SK002M0	6599/2	04/03/2020	230 * V
MBZ6437	P02SK002M1	5010/0	04/03/2020	162 * I
MCQ0082	P05TI0003I	5185/2	24/04/2020	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI4319	P02QV003L2	5185/1	26/05/2020	167
MDR6369	P02TM001K5	7340/0	30/04/2020	252 * IV
MDR6369	P02TM001K6	6599/2	30/04/2020	230 * V
MEY8966	P067P0001Q	5010/0	23/05/2020	162 * I
MEY8966	P067P0001R	5274/1	23/05/2020	175
MEY8966	P067P0001S	7030/1	23/05/2020	244 * I
MEY8966	P067P0001T	5118/0	23/05/2020	164 c/c 162 * I
MEZ2422	P02P1000NQ	5045/0	27/03/2020	162 * V
MEZ2422	P02P1000NR	7579/0	27/03/2020	165 A
MFB7693	P067E00125	5185/1	14/05/2020	167
MFC6968	P0184000WW	5185/1	02/03/2020	167
MFE1491	P02UQ004R0	7633/2	05/05/2020	ART 252, UNICO
MFI8578	P05WK0008M	7633/2	27/04/2020	ART 252, UNICO
MFN4737	P02P60037B	7633/2	09/04/2020	ART 252, UNICO
MFV5404	P05ZA0016K	5185/1	27/02/2020	167
MGJ9972	P067D0000Y	5185/1	25/03/2020	167
MGR0600	P04ZQ001UP	6599/2	06/05/2020	230 * V
MIA3477	P02QV003K7	5185/1	26/05/2020	167
MIF9913	P061W000OP	6599/2	10/03/2020	230 * V
MIU4466	P06800005M	5185/1	26/05/2020	167
MJJ0146	P02P60031K	7633/2	27/02/2020	ART 252, UNICO
MKE7222	P02OZ003V5	5185/1	22/04/2020	167
MKG2593	P02UP002K2	5185/2	22/04/2020	167
MKK9420	P05TI0005K	6637/2	27/04/2020	230 * IX
MKO5873	P0382000EE	5045/0	26/05/2020	162 * V
MKO5873	P0382000EF	6599/2	26/05/2020	230 * V
MKX3235	P02P60034L	7633/2	13/03/2020	ART 252, UNICO
MLB7275	P02P60031W	5185/1	02/03/2020	167
MLF2634	P05TI0004H	5185/2	24/04/2020	167
MLJ2038	P02P600323	7633/2	02/03/2020	ART 252, UNICO
MLM2003	P02OZ003UL	5185/1	13/04/2020	167
MLP0506	P0604001I4	7633/2	26/05/2020	ART 252, UNICO
MLQ2913	P02OZ003Q7	5185/1	12/03/2020	167
MLQ2913	P05ZU0015J	5185/1	05/03/2020	167
MLQ2913	P0604001F0	5185/1	04/03/2020	167
MLR5941	P05WL000C5	5185/1	24/03/2020	167
MMB6467	P02P600356	5185/1	17/03/2020	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMC8914	P02OZ003X3	7633/2	27/05/2020	ART 252, UNICO
MMD5956	P03O5002MO	5843/4	13/04/2020	196
NKH9732	P067H0001H	7587/0	09/05/2020	ART. 184 III
QHI4608	P05G2001LP	5185/1	13/03/2020	167
QIG4667	P067E00103	7633/2	27/04/2020	ART 252, UNICO
QIN3173	P05ZU0015A	7633/2	05/03/2020	ART 252, UNICO
QJZ8568	54796289G	5274/1	19/05/2020	175
QTK8277	P0604001FN	5185/1	05/03/2020	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE JUNHO DE 2020

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 001 3206/2020**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APO9043	P02UP002L7	5550/0	16/05/2020	181 * XVIII
ARX1003	P050Q000BS	6050/1	07/03/2020	208
ASS7095	54651198G	5541/1	05/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
AVB0182	54725834F	5541/3	03/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
AVJ3446	54740935G	5568/0	13/05/2020	181 * XIX
AWJ3794	P017D001FU	5541/1	03/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
AYD9611	54647790F	5819/6	12/03/2020	193
AYX4337	54760264G	5568/0	21/05/2020	181 * XIX
AYX4337	54788207G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
BAJ9495	54758050G	5541/1	09/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
BMW9126	P05ZA00171	5738/0	28/02/2020	186 * II
BVM3277	P060K000AB	5525/0	04/05/2020	181 * XV
CLK0117	P068000054	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
CVE8700	54789358F	5703/0	16/03/2020	185 * I
DAR0618	54685137G	7587/0	18/05/2020	ART. 184 III
DBY9778	54745365G	5703/0	05/03/2020	185 * I
DQN1360	54776570G	5550/0	15/05/2020	181 * XVIII
DRJ5F70	54650286G	6050/1	01/04/2020	208
EHH9D45	54753052G	5452/1	20/05/2020	181 * VIII
EML1A75	P067D00030	5550/0	12/05/2020	181 * XVIII
EMY0915	54768283F	5550/0	19/04/2020	181 * XVIII
ETO1A55	P04AQ0014J	5452/7	25/02/2020	181 * VIII
EVC4041	P03RX001ZK	5568/0	07/03/2020	181 * XIX
EZF6465	54708207F	5568/0	27/04/2020	181 * XIX
FAJ3627	P03RX00262	5541/1	21/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
FAR6163	54723252F	5568/0	25/05/2020	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FBN9389	P03O5002KK	5525/0	04/03/2020	181 * XV
FDB3310	54779480F	5541/4	11/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
FDJ0343	54788223G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
FDU8591	P03RX00222	5541/1	16/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
FJO9C48	P03RX001VK	5541/1	22/02/2020	181*XVII c/ Lei13146
FMP1670	54744271G	7633/2	23/04/2020	ART 252, UNICO
FMZ3455	P05ZK002UN	6041/2	20/02/2020	207
FON5649	54745594G	5703/0	12/05/2020	185 * I
FVA0695	54651497G	5452/2	09/03/2020	181 * VIII
GAT2511	54725942F	7366/2	09/03/2020	252*VI
HBA8956	P060K0006C	5452/1	02/04/2020	181 * VIII
HKQ8840	54651445G	5703/0	05/03/2020	185 * I
HPJ1695	P05WM000C3	5452/7	15/03/2020	181 * VIII
HRU7743	54649762G	5703/0	27/02/2020	185 * I
HSG5207	P067F0001R	5568/0	13/04/2020	181 * XIX
HTE0334	P067P0001U	6050/1	23/05/2020	208
HXO7136	54737626F	5568/0	15/05/2020	181 * XIX
IDG9A09	P03RX0025V	5550/0	20/04/2020	181 * XVIII
IJC6682	P03O5002N1	5991/0	24/04/2020	206 * I
IMT4085	P02UP002KA	6041/2	22/04/2020	207
INL5964	P019C00105	5541/4	01/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
INP5006	P02UP002KP	5568/0	04/05/2020	181 * XIX
INY2388	P05WM000DP	7625/2	20/04/2020	ART 181, XX
IOT9175	P02U8002E3	5550/0	09/03/2020	181 * XVIII
IOX3642	P035X0045Z	5231/1	13/02/2020	172
IPK9241	P017D001E5	5525/0	02/04/2020	181 * XV
IPM8782	54651233G	5568/0	23/04/2020	181 * XIX
IQD2145	54788170G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
IQO0895	54760210G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
IRD7366	54651455G	5541/3	03/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
IRE8423	P017Q002B3	5541/1	26/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
IRK6685	P017D001HE	5550/0	19/05/2020	181 * XVIII
IRK6685	P03RX002AH	5550/0	20/05/2020	181 * XVIII
IRO8710	54789822F	5541/1	06/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
IRP1E41	P05WL0009S	5550/0	24/02/2020	181 * XVIII
IRR7886	P038600234	5568/0	08/04/2020	181 * XIX
IRY6450	54798735G	5550/0	22/05/2020	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IUJ9617	54684317G	7625/2	13/03/2020	ART 181, XX
IVD2133	54680264G	5541/3	14/02/2020	181*XVII c/ Lei13146
IVO8F36	P060K000A5	5452/1	04/05/2020	181 * VIII
IXC1096	54662136G	5231/1	10/03/2020	172
IXG9798	54662142G	5541/3	12/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
IYG8687	P017D001GS	5550/0	06/05/2020	181 * XVIII
IYY6132	P05W9000HQ	5452/7	23/02/2020	181 * VIII
IZO3B97	P04DA00F1Q	6050/1	11/04/2020	208
JFZ8327	P03RX0025O	5550/0	19/04/2020	181 * XVIII
JOY9269	54790334F	5568/0	23/04/2020	181 * XIX
JPF7733	P05WM000D8	5568/0	17/04/2020	181 * XIX
JVV6425	P0384001YT	5541/1	02/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
KDR2179	54745404G	5541/1	13/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
KVB9535	P02SJ002QN	5568/0	17/04/2020	181 * XIX
KVZ4475	54760287G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
KWL1032	54721697G	5550/0	26/02/2020	181 * XVIII
LLP9868	P067E000ZC	5568/0	27/04/2020	181 * XIX
LND9085	P03860027A	5525/0	25/05/2020	181 * XV
LNO1553	P04CZ001L5	5550/0	11/03/2020	181 * XVIII
LTF5479	54760270G	5568/0	21/05/2020	181 * XIX
LZS6442	54723474F	5487/0	15/05/2020	181 * XI
LZX4274	54459086F	5550/0	16/05/2020	181 * XVIII
MAE8530	P02OZ003M1	5452/1	13/02/2020	181 * VIII
MAT0725	54822913G	5550/0	16/03/2020	181 * XVIII
MAX2151	P05W4000BY	5452/1	17/03/2020	181 * VIII
MBF5836	P067E000RD	5541/1	11/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MBF7491	P05WL000CZ	6050/1	01/05/2020	208
MBI3057	P060K000AA	5525/0	04/05/2020	181 * XV
MBL0414	54684052G	5541/1	13/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MBT8775	54788192G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MBU3646	P0604001H9	5452/1	08/04/2020	181 * VIII
MBV2778	P03860021E	5452/1	14/03/2020	181 * VIII
MBW2537	54725543F	5541/1	16/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MBX2888	P03860027F	5380/0	25/05/2020	181 * I
MBY0992	P067E0011U	5568/0	08/05/2020	181 * XIX
MCC0710	P03860026F	5452/4	16/05/2020	181 * VIII
MCN7598	54780625F	5568/0	09/04/2020	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCO9466	54744922G	7625/1	06/03/2020	ART 181, XX
MCQ0082	P05TI0003H	6041/2	24/04/2020	207
MCU3590	54760281G	5452/1	26/05/2020	181 * VIII
MCW4277	54768290F	5568/0	04/05/2020	181 * XIX
MCY6798	P05TI00035	6050/1	20/03/2020	208
MDB3011	54760209G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
MDB3554	54737640F	5568/0	15/05/2020	181 * XIX
MDE3796	54651234G	5550/0	23/04/2020	181 * XVIII
MDE7643	P02UQ004QM	5452/1	01/05/2020	181 * VIII
MDJ1059	54685134G	7587/0	18/05/2020	ART. 184 III
MDM6713	54752223G	5452/2	18/05/2020	181 * VIII
MDR7607	P067P00031	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MDU2136	P019C000ZS	5541/4	01/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MDY9474	P060K0008S	6181/0	30/04/2020	215 * II
MED9043	P060K0009O	5550/0	04/05/2020	181 * XVIII
MEE7847	P04ZQ001UQ	5410/0	09/05/2020	181 * IV
MEG7117	54684476G	5541/1	28/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MEI1557	54713208F	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MEI8551	54788197G	5452/1	25/05/2020	181 * VIII
MEJ0979	P02SK002NK	5541/1	28/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MEL5898	54668550G	5550/0	14/04/2020	181 * XVIII
MEN3042	54743837G	6050/1	19/05/2020	208
MEN6011	54800267G	5550/0	27/04/2020	181 * XVIII
MEO4612	54790406F	5568/0	28/04/2020	181 * XIX
MEP7681	54744266G	7633/2	23/04/2020	ART 252, UNICO
MEQ9020	P067F0002G	5479/0	28/04/2020	181 * X
MER7365	54752862G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
MEV7993	P05WI0005D	5452/7	31/03/2020	181 * VIII
MEW3395	P02UP002KW	5568/0	04/05/2020	181 * XIX
MEZ7917	54724491F	5819/6	05/03/2020	193
MFF8219	P0382000CG	5525/0	25/04/2020	181 * XV
MFL6126	P05WI0004M	5452/7	01/03/2020	181 * VIII
MFP3999	54745406G	5541/1	13/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MFV3288	54684244G	5541/4	28/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MFV7173	P05W4000BF	5460/0	10/03/2020	181 * IX
MFY5925	P017D001F8	5550/0	02/05/2020	181 * XVIII
MGC7070	54684386G	5568/0	14/05/2020	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF2031	P060K0009V	5568/0	04/05/2020	181 * XIX
MGF3528	54752708G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
MGO6062	P03RX0026T	5541/4	21/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MGP5151	54796410G	5541/4	06/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MGU0958	54822914G	5487/0	16/03/2020	181 * XI
MGW0251	54745173G	5703/0	12/03/2020	185 * I
MHB1800	54687718G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
MHE0662	P02UP002KD	6041/2	22/04/2020	207
MHI6034	P02QV003K5	6050/1	26/05/2020	208
MHI6116	P067P0002Z	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MHJ8676	54790344F	5541/3	24/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MHK6392	P04DB001MI	5550/0	20/05/2020	181 * XVIII
MHK8983	54752224G	5541/7	18/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MHL6571	P02U8002A5	5541/1	28/02/2020	181*XVII c/ Lei13146
MHQ1113	P06800005C	5550/0	26/05/2020	181 * XVIII
MHY7892	P017D001FE	5550/0	02/05/2020	181 * XVIII
MHZ7836	P02UQ004R3	5568/0	05/05/2020	181 * XIX
MID0734	54788166G	5452/1	25/05/2020	181 * VIII
MID0C60	P017D001GH	5541/1	05/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MIE5261	P017D001GU	5550/0	06/05/2020	181 * XVIII
MIE6093	54708251F	5541/4	27/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MIG4735	P060K000A1	5550/0	04/05/2020	181 * XVIII
MIK1095	P02SK002Q3	6050/1	16/05/2020	208
MIQ5217	54788202G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
MIU2787	54788221G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
MIZ2214	54752211G	5568/0	27/04/2020	181 * XIX
MJB8003	P067E000Z6	5568/0	27/04/2020	181 * XIX
MJD4713	54683975G	6050/1	12/05/2020	208
MJG5604	54724833F	5819/6	10/03/2020	193
MJJ0146	54758046G	5541/3	02/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MJN1135	54776469G	5550/0	20/02/2020	181 * XVIII
MJP7137	P019C0010N	5550/0	08/03/2020	181 * XVIII
MJP8154	54790322F	6050/1	20/04/2020	208
MJQ0466	54745518G	5703/0	18/05/2020	185 * I
MJQ5696	54710300F	5568/0	05/05/2020	181 * XIX
MJQ9543	54727285F	5550/0	04/03/2020	181 * XVIII
MJR4802	P04DB001M1	6050/1	08/03/2020	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJT9915	P060K0009K	5452/1	04/05/2020	181 * VIII
MJT9915	P060K0009L	5525/0	04/05/2020	181 * XV
MJY8384	P017D001G1	5541/1	03/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1361	54646916F	7625/2	13/03/2020	ART 181, XX
MKA4309	P02SK002NL	5541/1	28/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MKA4309	P06800003R	5550/0	04/05/2020	181 * XVIII
MKA9925	54788232G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
MKG3155	P068000037	5622/1	28/04/2020	182 * VI
MKJ4288	54760284G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
MKK3775	54685108G	5568/0	14/04/2020	181 * XIX
MKM7524	54743829G	6050/1	08/05/2020	208
MKN4568	P05W4000C9	6041/2	17/03/2020	207
MKP1423	54779383F	5568/0	30/04/2020	181 * XIX
MKQ1610	54713221F	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MKR0443	P02SJ002QD	5568/0	17/04/2020	181 * XIX
MKR2638	54788165G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MKT8023	P04WL000GZ	5541/1	23/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MKX1157	P067H0000V	5622/1	30/04/2020	182 * VI
MKX3139	P067E000RC	5541/1	11/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
MKX7129	54713832F	5568/0	10/03/2020	181 * XIX
MLA4249	54752861G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
MLC7399	54790604F	5550/0	19/05/2020	181 * XVIII
MLF0599	54790317F	5819/6	17/04/2020	193
MLH7534	P067F0002L	5550/0	05/05/2020	181 * XVIII
MLI2192	P060K000F8	5452/7	20/05/2020	181 * VIII
MLI3424	54779312F	5568/0	05/05/2020	181 * XIX
MLM4221	54780631F	5550/0	07/05/2020	181 * XVIII
MLP0599	54545685N	5002/0	27/02/2020	257 § 8º
MLP5647	P017Q002AV	5991/0	02/04/2020	206 * I
MLW1353	54788181G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
MMA1723	P02SK002PJ	5541/1	05/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
MMC0514	P03O5002LA	5525/0	10/03/2020	181 * XV
MMC0979	54752909G	7587/0	19/05/2020	ART. 184 III
MMC1687	P02UP002K8	6041/2	22/04/2020	207
MMD0552	54655426G	5541/3	10/02/2020	181*XVII c/ Lei13146
MMD1153	P05H900052	5541/1	26/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MMD6479	54651440G	5703/0	05/03/2020	185 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MME3338	54788174G	5452/1	25/05/2020	181 * VIII
MME5855	54717756G	5460/0	16/04/2020	181 * IX
MMI7377	54796435G	7625/1	10/03/2020	ART 181, XX
MMJ6101	54553380N	5002/0	13/03/2020	257 § 8º
MMJ7686	54717762G	5541/1	30/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
MMM1758	P02U8002I6	5550/0	27/03/2020	181 * XVIII
NAA3668	54752901G	7587/0	18/05/2020	ART. 184 III
NFW3798	54776542G	5568/0	23/04/2020	181 * XIX
NLM8074	P018F0073B	5452/1	03/03/2020	181 * VIII
NRN4485	54789836F	5541/1	06/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
NRN4485	P067E000LE	5541/1	06/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
NXS2862	54752002G	5568/0	11/05/2020	181 * XIX
NZE4922	P06EN0003P	5550/0	24/05/2020	181 * XVIII
OKD2807	P060K0008M	5452/1	30/04/2020	181 * VIII
OKE8132	P03RX001YM	5452/1	06/03/2020	181 * VIII
OKG3467	54760272G	5541/3	21/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
OKG9237	P05WM000DK	5452/3	20/04/2020	181 * VIII
OOU1695	54725026F	5541/1	20/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
OOU1695	P02SJ002OX	5541/1	20/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
OPH0977	54725251F	5703/0	05/03/2020	185 * I
OQS1096	54685111G	5819/1	24/04/2020	193
OSC2752	54788151G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
OTS9372	54669134G	5460/0	20/05/2020	181 * IX
OXF4577	54760269G	5568/0	21/05/2020	181 * XIX
OYH0768	54789305F	5541/1	15/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
PBL8320	P02TM001L5	5550/0	17/05/2020	181 * XVIII
PRM3303	54779319F	7633/2	13/05/2020	ART 252, UNICO
PVU5891	54685258G	5460/0	11/03/2020	181 * IX
PVV2886	P068500032	5550/0	26/05/2020	181 * XVIII
PWJ8104	54760564G	5541/3	18/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
PYA4593	54798744G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
QHB6277	54768275F	5568/0	14/04/2020	181 * XIX
QHB7392	54760103G	5568/0	18/05/2020	181 * XIX
QHB9764	54710135F	5541/1	13/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
QHD1106	54760260G	5568/0	21/05/2020	181 * XIX
QHE0771	54687716G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
QHF8468	P019C000ZE	5550/0	28/02/2020	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHH1323	54745419G	5568/0	20/04/2020	181 * XIX
QHI7307	54684462G	5452/1	09/04/2020	181 * VIII
QHK7368	P02SJ002QJ	5819/1	17/04/2020	193
QHM3341	54760266G	5568/0	21/05/2020	181 * XIX
QHM4044	P060K000AE	5525/0	04/05/2020	181 * XV
QHO6826	P02UP002KN	5568/0	04/05/2020	181 * XIX
QHP9979	P067D0002U	5452/2	12/05/2020	181 * VIII
QHP9979	P067F00038	5452/2	12/05/2020	181 * VIII
QHP9985	54788201G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
QHQ4664	P05WL000B5	7625/2	07/03/2020	ART 181, XX
QHQ5283	54752069G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
QHQ6696	P02TM001LF	5452/1	20/05/2020	181 * VIII
QHQ8008	54789304F	5568/0	13/05/2020	181 * XIX
QHQ8008	54798736G	5550/0	18/05/2020	181 * XVIII
QHS3877	P05WK0008J	7625/1	24/04/2020	ART 181, XX
QHT8158	54788195G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
QHV0816	P03860022N	5550/0	31/03/2020	181 * XVIII
QIA9764	54653972G	5550/0	03/03/2020	181 * XVIII
QIE1624	54744404G	7625/1	11/03/2020	ART 181, XX
QIF1610	P035X004B8	6025/0	05/03/2020	206 * IV
QIG3872	54768284F	5550/0	22/04/2020	181 * XVIII
QIG9776	P02UQ004RD	5550/0	05/05/2020	181 * XVIII
QIJ0577	54752915G	7587/0	19/05/2020	ART. 184 III
QIJ7960	54744199G	5568/0	11/03/2020	181 * XIX
QIL0194	P068000059	5541/4	26/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
QIN4627	54651543G	5380/0	12/03/2020	181 * I
QIN7692	54776571G	5541/4	15/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
QIO1955	P05WK0008K	5479/0	24/04/2020	181 * X
QIR7740	54777433G	5550/0	06/03/2020	181 * XVIII
QIS7506	54760290G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
QIW1755	54743847G	5568/0	19/05/2020	181 * XIX
QIX3300	P03860025J	5541/1	09/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
QIY6356	54790606F	5541/1	19/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
QIY8041	54760203G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
QIZ8777	P03O5002LO	5525/0	14/03/2020	181 * XV
QIZ9419	P067D0003U	5460/0	13/05/2020	181 * IX
QJA4754	P068500037	5550/0	26/05/2020	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJA6007	54768291F	5452/1	04/05/2020	181 * VIII
QJC1941	54760295G	5568/0	26/05/2020	181 * XIX
QJD2870	54687712G	5568/0	22/05/2020	181 * XIX
QJG5036	P050Q000C0	5550/0	18/03/2020	181 * XVIII
QJH3393	54725889F	7625/1	19/05/2020	ART 181, XX
QJJ9953	54788241G	5568/0	25/05/2020	181 * XIX
QJK5368	P067H00029	6491/0	25/05/2020	227 * II
QJM0634	P02SJ002QW	5568/0	22/04/2020	181 * XIX
QJM5462	54798739G	5568/0	18/05/2020	181 * XIX
QJN3163	54761598G	5568/0	19/05/2020	181 * XIX
QJQ1064	54725159F	5703/0	03/03/2020	185 * I
QJQ7984	54761574G	5568/0	19/05/2020	181 * XIX
QJR9720	54551851N	5002/0	10/03/2020	257 § 8º
QJV6829	P06740002B	5541/1	16/03/2020	181*XVII c/ Lei13146
QJV8984	54651554G	5568/0	04/03/2020	181 * XIX
QJX6001	54788209G	5568/0	20/05/2020	181 * XIX
QJX7892	54725226F	5703/0	05/03/2020	185 * I
QJZ0344	P05WM000DR	5509/0	20/04/2020	181 * XIII
QJZ4859	P05H900051	5541/1	26/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
QNK9749	P04W4002AH	5541/3	26/05/2020	181*XVII c/ Lei13146
QNL8846	54796290G	5550/0	21/05/2020	181 * XVIII
QOF8900	P06800005A	5550/0	26/05/2020	181 * XVIII
QPQ6054	P0382000CJ	5665/0	28/04/2020	182 * X
QTL6H33	54788164G	5550/0	20/05/2020	181 * XVIII
QTM3090	54651417G	6050/1	04/03/2020	208
RAB4599	P019O0026P	5525/0	19/04/2020	181 * XV
RAD0619	54801541G	5231/1	18/03/2020	172
RAG0180	P067E0010U	5550/0	04/05/2020	181 * XVIII
RAG5290	P02QV003GD	5509/0	06/03/2020	181 * XIII
RAI5039	P019O0028K	5541/1	29/04/2020	181*XVII c/ Lei13146
RDT2E11	54736200F	5550/0	19/05/2020	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE JUNHO DE 2020

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001 3207/2020**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALJ6076	P02T0000K9	7633/2	03/12/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
AMA4903	P02QV0033N	5185/1	05/12/2019	R\$ 195,23	167
AMA4903	P02QV0035J	5185/1	10/12/2019	R\$ 195,23	167
HKR5009	54459059F	7579/0	18/11/2019	R\$ 2.934,68	165 A
IWA0130	P04DA00CIY	7633/2	29/11/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
JIZ8834	P057Z001GK	7633/2	16/12/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MBJ0807	P02P1000LE	5118/0	01/12/2019	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MBJ0807	P02P1000LF	5010/0	01/12/2019	R\$ 880,40	162 * I
MBJ0807	P02P1000LG	6726/1	01/12/2019	R\$ 195,23	230 * XVIII
MBN1311	P04DA00CX9	5207/0	11/12/2019	R\$ 88,38	169
MDT6120	P02QV0032K	5185/1	30/11/2019	R\$ 195,23	167
MFB8532	P02US001C6	6602/0	20/01/2020	R\$ 293,47	230 * VI
MHB7129	P02Y9000Y1	5185/1	03/12/2019	R\$ 195,23	167
MHV0657	54444625F	5185/1	23/12/2019	R\$ 195,23	167
MIB8262	P046H000EM	5185/1	27/11/2019	R\$ 195,23	167
MJO0712	P05G20016C	7366/2	10/12/2019	R\$ 130,16	252*VI
NMU5814	P02SJ002CZ	5185/1	03/12/2019	R\$ 195,23	167
OKF2629	P057K0007O	6637/1	10/12/2019	R\$ 195,23	230 * IX
QHF7683	P05G2001C9	7633/2	08/01/2020	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QID2207	P02OZ003FO	5185/1	17/01/2020	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE JUNHO DE 2020

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001 3208/2020**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AVN3279	54710160F	5703/0	21/11/2019	R\$ 130,16	185 * I
EYQ5976	54664719G	7633/2	12/11/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
FIA1463	P05W400036	5452/1	31/12/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
FVG3235	54715049F	5703/0	13/01/2020	R\$ 130,16	185 * I
HFB5610	54726489F	5703/0	27/01/2020	R\$ 130,16	185 * I
HKR5009	P03RX001IT	5452/1	09/12/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
ITC8G00	P019I0008L	5550/0	29/12/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
IUJ9617	54795979G	5541/1	04/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IWU1494	P03PS001CF	5541/1	24/02/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
IZN4G61	54708674F	5703/0	03/12/2019	R\$ 130,16	185 * I
KNX5748	54775636G	5452/2	20/01/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
KXI5909	54821800G	5541/2	12/08/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LTJ6913	54776260G	5703/0	16/01/2020	R\$ 130,16	185 * I
MAY8499	P017D001B4	5479/0	04/01/2020	R\$ 130,16	181 * X
MCN0382	P019C000SA	5452/5	12/01/2020	R\$ 195,23	181 * VIII
MDK5546	54722722G	5800/0	27/11/2019	R\$ 195,23	192
MEA9321	54715544G	7056/1	20/11/2019	R\$ 293,47	244 * III
MEA9321	54715545G	7064/0	20/11/2019	R\$ 293,47	244 * IV
MEA9321	54715546G	5215/2	20/11/2019	R\$ 293,47	170
MEA9321	54715547G	5835/0	20/11/2019	R\$ 195,23	195
MEO6359	54718332G	5207/0	29/11/2019	R\$ 88,38	169
MFA0868	P061W00063	5452/1	29/12/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
MFU2139	P02QV0032Z	5452/2	30/11/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
MGP5151	54709992F	5703/0	19/11/2019	R\$ 130,16	185 * I
MHC8223	P04CZ001IB	5541/4	25/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHG9717	54709957F	5703/0	18/11/2019	R\$ 130,16	185 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHO6334	54663922G	5703/0	20/11/2019	R\$ 130,16	185 * I
MHS2398	54723116F	5819/6	19/11/2019	R\$ 880,40	193
MIA3767	54737199F	6050/1	20/11/2019	R\$ 293,47	208
MIM9443	54797222G	5819/6	03/12/2019	R\$ 880,40	193
MIR1805	54775601G	5541/3	16/01/2020	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MIR2896	P04DA00CFR	5550/0	27/11/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKM7787	54710640F	5703/0	27/11/2019	R\$ 130,16	185 * I
MKN1669	54735953F	5819/6	19/12/2019	R\$ 880,40	193
MKW8104	54655514G	5550/0	07/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
MLM5431	54642998G	7625/2	14/03/2019	R\$ 293,47	ART 181, XX
MMA3296	54718331G	7633/2	29/11/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
NJL7959	P04DA00DL2	5541/1	29/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
NTX5526	54655468G	7587/0	08/01/2020	R\$ 293,47	ART. 184 III
PGI6652	54777201G	5703/0	13/01/2020	R\$ 130,16	185 * I
QHA8274	54655193G	5550/0	22/11/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHB1804	54740050G	5550/0	14/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHB9949	P02SJ002GF	5550/0	17/12/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHO6187	54722210G	7633/2	04/12/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHU4202	P02P1000LP	5509/0	05/12/2019	R\$ 130,16	181 * XIII
QHZ7832	54664968G	5541/1	25/11/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIC6927	54684526G	5568/0	22/01/2020	R\$ 195,23	181 * XIX
QIG2271	54535511N	5002/0	14/01/2020	R\$ 130,16	257 § 8º
QIN5640	P02SJ002EB	5541/3	05/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIT0059	54704828F	5703/0	22/11/2019	R\$ 130,16	185 * I
QIV0474	54778478F	7366/2	18/11/2019	R\$ 130,16	252*VI
QIW2372	54654536G	5541/1	17/12/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QNU8023	54650641G	5550/0	16/01/2020	R\$ 130,16	181 * XVIII
RAF6319	P05ZA000TZ	6050/1	17/01/2020	R\$ 293,47	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE JUNHO DE 2020

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO